

**AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL DE SELEÇÃO INTERNACIONAL PARA A
CONTRATAÇÃO DE UM DOUTORADO(A) AO ABRIGO DO REGIME JURÍDICO DO EMPREGO
CIENTÍFICO**

Ref.^a. CTTI-70/20-CMAT(1)

1. Doutor Rui Manuel Costa Vieira de Castro, Professor Catedrático e Reitor da Universidade do Minho, no uso de competência própria, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º dos Estatutos da Universidade do Minho, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 13/2017, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 183, de 21 de setembro, faz saber que, pelo prazo de quinze dias úteis contados do dia útil imediato àquele em que o presente edital for publicitado, se encontra aberto concurso, de âmbito internacional, para recrutamento na modalidade de contrato de trabalho a termo incerto celebrado ao abrigo do Código do Trabalho, de 1 (um) lugar de doutorado(a), a vigorar até ao final do Projeto Estratégico UIDP/00013/2020, financiado pela FCT e desenvolvido no âmbito do Centro de Matemática da Universidade do Minho (CMAT), para o exercício de atividades de investigação científica na área científica de Matemática, com vista a realizar trabalhos num dos seguintes domínios: Álgebra Linear; Lógica; Equações Diferenciais; Geometria Riemanniana e Relatividade; Topologia Algébrica.

2. **Legislação aplicável:** O presente concurso rege-se pelas disposições constantes do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n.º 57/2017 de 19 de julho, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC), pelas disposições do Código do Trabalho, aprovado Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual e pela demais legislação e normas regulamentares aplicáveis.

3. **Local de Trabalho:** O local de trabalho situa-se no Centro de Matemática da Escola de Ciências da Universidade do Minho, *Campus* de Gualtar, Braga, ou *Campus* de Azurém, Guimarães.

4. **Remuneração mensal:** A remuneração a atribuir é de 2.134,73 Euros, correspondente ao nível remuneratório 33 da TRU, em conformidade com o previsto no Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro, atualizado pelo Decreto-Lei n.º 10-B/2020, de 20 de março.

5. **Requisitos de admissão:** Ao concurso podem ser opositores(as) candidatas(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) em Matemática ou área científica afim e detentores(as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade de investigação a desenvolver no Centro de Matemática da Universidade do Minho.

5.1. São requisitos gerais de admissão os definidos no ponto 5. Para efeitos de determinação do perfil adequado à atividade a desenvolver são requisitos especiais os seguintes:

- a) Grau de doutor obtido no máximo há 5 anos;
- b) Possuir atividade de investigação comprovada num dos domínios do concurso, designadamente: Álgebra Linear; Lógica; Equações Diferenciais; Geometria Riemanniana e Relatividade; Topologia Algébrica.

6. **Formalização das candidaturas:** As candidaturas são formalizadas mediante requerimento dirigido ao Reitor da Universidade do Minho, nos termos definidos no modelo em anexo.

6.1. A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas nos pontos 5 e 10, nomeadamente:

- a) Cópia de certificado ou diploma do grau;
- b) *Curriculum vitae* detalhado e estruturado de acordo com os itens do [ponto 10](#);
- c) Documento comprovativo de experiência profissional (quando aplicável);
- d) Carta de motivação;
- e) Duas cartas de recomendação;
- f) Cópia de no máximo 3 trabalhos selecionados pelo candidato;
- g) Resumo de Projeto de Investigação, com tamanho máximo de 2 páginas A4, que se enquadre na atividade de investigação desenvolvida pelo Centro de Matemática da Universidade do Minho e

envolva, pelo menos, um dos domínios do concurso: Álgebra Linear; Lógica; Equações Diferenciais; Geometria Riemanniana e Relatividade; Topologia Algébrica;

- h) Outros documentos relevantes para a avaliação da habilitação em área científica afim;
- i) Quaisquer outros documentos que o candidato considere relevantes, nomeadamente para a apreciação da informação a que se refere o n.º 2 do artigo 5.º do RJEC.

6.2. Os candidatos apresentam o requerimento e documentos comprovativos, em suporte digital, em formato PDF, obrigatoriamente, por via eletrónica, para o endereço candidaturas@cmat.uminho.pt até à data limite de apresentação de candidaturas fixada neste edital, indicando no assunto a “Refª CTTI-70/20-CMAT(1)”. As cartas de recomendação são, obrigatoriamente, apresentadas pelos seus redatores, por via eletrónica, para o mesmo endereço e sujeitas ao mesmo prazo de apresentação, indicando no assunto, além da “Refª CTTI-70/20-CMAT(1)”, o nome do candidato.

6.3. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

7. **Composição do Júri:** O júri do concurso, aprovado em reunião do conselho científico de 22/06/20, tem a seguinte composição, em conformidade com o artigo 13.º do RJEC:

- a) Presidente do Júri: Luís Filipe Ribeiro Pinto, Professor Associado do Departamento de Matemática da Escola de Ciências da Universidade do Minho;
- b) Vogal Efetivo: Maria Piedade Machado Ramos, Professora Associada do Departamento de Matemática da Escola de Ciências da Universidade do Minho;
- c) Vogal Efetivo: Thomas Walter Kahl, Professor Auxiliar do Departamento de Matemática da Escola de Ciências da Universidade do Minho;
- d) Vogal Suplente: José Pedro Miranda Mourão Patrício, Professor Auxiliar do Departamento de Matemática da Escola de Ciências da Universidade do Minho;
- e) Vogal Suplente: José Joaquim Martins Oliveira, Professor Auxiliar do Departamento de Matemática da Escola de Ciências da Universidade do Minho.

8. **Regras de funcionamento do Júri:** As deliberações do Júri são tomadas por votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.

8.1. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9. **Admissão e exclusão:** São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos de admissão exigidos no [ponto 5 e 5.1.](#) do presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9.1. A decisão de exclusão é notificada aos candidatos, por mensagem de correio eletrónico, para efeitos da realização da audiência aos interessados.

9.2. Terminado o prazo para o exercício do direito de audiência dos interessados, o júri aprecia as alegações oferecidas e, caso mantenha a decisão de exclusão, notifica os candidatos excluídos por correio eletrónico com recibo de entrega de notificação, dando início à aplicação dos métodos de seleção aos candidatos admitidos.

10. **Método(s) e critérios de avaliação:** O método de seleção será a **Avaliação do Percorso Científico e Curricular e Entrevista.**

10.1. A avaliação do percurso científico e curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade:

- a) Da formação académica;
- b) Da produção científica, em especial dos últimos 5 anos;

- c) Das atividades de investigação de maior impacto desenvolvidas pelo candidato, em especial nos últimos 5 anos;
 - d) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas pelo candidato, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas.
- 10.2. O período de cinco anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo júri, a pedido do candidato, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.
- 10.3. **Avaliação do Percorso Científico e Curricular (APCC):** São considerados os seguintes parâmetros e critérios de avaliação, sendo a classificação da APCC obtida pela seguinte fórmula

$$\mathbf{APCC = 0,35 PC + 0,20 AI + 0,10 CM + 0,10 CR + 0,25 PI}$$

sendo cada um dos parâmetros pontuado entre 0 e 5 valores.

PC – Produção Científica: na avaliação deste critério ter-se-á em consideração a qualidade e a quantidade das publicações científicas nos domínios do concurso, indexadas numa das seguintes bases de dados: *MathSciNet, Scopus, Thompson Reuters Web of Knowledge ou Zentralblat*.

AI - Avaliação das atividades de investigação desenvolvidas nos domínios do concurso. Incluem-se neste parâmetro: (i) a obtenção de prémios científicos; (ii) a obtenção de bolsas individuais ou participação em projetos de I&D; (iii) a apresentação de palestras em encontros científicos; (iv) outros trabalhos científicos, não avaliados na componente PC; (v) a revisão de publicações científicas; (vi) a produção de *software* científico nos domínios supra-referidos; (vii) as atividades letivas ao nível de 3º ciclo.

CM – Carta de Motivação contendo reflexão sobre a pertinência das atividades desenvolvidas para o presente concurso e a sua adequação aos objetivos de investigação do CMAT.

CR – Avaliação do reconhecimento expresso pelas Cartas de Recomendação.

PI – Projeto de Investigação avaliado pela apresentação de um resumo de projeto de I&D nos domínios do concurso e a sua adequação aos objetivos de investigação do CMAT.

- 10.4. A classificação de cada candidato é obtida pela média das classificações de cada um dos elementos do júri. Em caso de empate a decisão de desempate caberá ao presidente do júri.
- 10.5. Consideram-se de imediato excluídos os candidatos com classificação APCC inferior a 4,5 valores.
- 10.6. Para os candidatos com classificação APCC igual ou superior a 4,5 valores, o processo de avaliação inclui uma Entrevista. A entrevista tem a ponderação de 0,1 na classificação final e será classificada numa escala de 0 a 5 valores. Com a Entrevista pretende-se obter esclarecimentos sobre os elementos curriculares, informações adicionais, bem como avaliar a atitude e a motivação do candidato.
- 10.7. Na Entrevista (ENT), a realizar por videoconferência, com duração de 15 minutos, serão aplicados os seguintes parâmetros e critérios de avaliação: apreciação global do candidato e da sua motivação para integrar o CMAT (AGM) e apreciação da defesa do plano de trabalhos (ADP), representados na fórmula $ENT = 0,5 AGM + 0,5 ADP$, expressos na escala numérica de 0 a 5 valores.
- 10.8. Serão excluídos após esta fase os candidatos que obtenham menos que 4,5 pontos na média ponderada entre a APCC (0,9) e a ENT (0,1).
- 10.9. A classificação de cada candidato é obtida pela média das classificações de cada um dos elementos do júri. Em caso de empate a decisão de desempate caberá ao presidente do júri.
11. **Ordenação dos candidatos:** A ordenação dos candidatos deve ser fundamentada na avaliação feita de acordo com os critérios de avaliação constantes do presente edital.
- 11.1. Após conclusão da aplicação dos critérios de avaliação, o júri elabora a lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.
 - 11.2. A classificação final dos candidatos é expressa na escala numérica de [0 a 5 valores], sendo a classificação obtida através da média ponderada.

12. **Participação dos interessados e decisão:** O projeto de ordenação final é notificado aos candidatos, por correio eletrónico com recibo de entrega da notificação, para se pronunciarem para efeitos de realização da audiência aos interessados, nos termos do artigo 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo.

12.1. Realizada a audiência dos interessados, o júri aprecia as alegações oferecidas e aprova a lista de ordenação final dos candidatos aprovados. No prazo de 90 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri.

12.2. A deliberação final do júri é homologada pelo Reitor da Universidade do Minho, a quem compete também decidir da contratação.

13. **Publicação de resultados:** A lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de ordenação final dos candidatos aprovados são publicitadas na página eletrónica da Universidade do Minho, sendo os candidatos notificados por correio eletrónico com recibo de entrega da notificação.

14. O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

15. O presente aviso de abertura foi aprovado pelo Júri do concurso na sua reunião de 07/09/2020, conforme ata da reunião aí aprovada em minuta.

16. **Política de não discriminação e de igualdade de acesso:** A Universidade do Minho promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

16.1. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

17. A seleção dos candidatos a contratar será condicional, estando a celebração dos correspondentes contratos de trabalho dependente da disponibilidade orçamental e correspondente financiamento no âmbito do previsto na legislação anteriormente referida e dos regulamentos e regras estabelecidas pela Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT).

O Reitor, Professor Doutor Rui Vieira de Castro

ANEXO

Requerimento

Exmo. Senhor

Reitor da Universidade do Minho

Nome (...), data de nascimento (...), NIF (...), titular do cartão do cidadão n° (...) ou do bilhete de identificação n° (...), residente em (...), Código Postal (...), telemóvel n° (...), endereço de correio eletrónico (...), habilitações literárias (...), vem requerer a V. Ex^a se digne aceitar a sua candidatura ao concurso de âmbito internacional para recrutamento na modalidade de contrato de trabalho a termo incerto celebrado ao abrigo do Código do Trabalho e do Decreto-Lei n° 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei n° 57/2017, de 19 de julho, de xx lugar de Doutorada na(s) área(s) científica(s) de _____, conforme aviso publicado no Diário da República n° __, 2° série, de __/__/__, com a Ref^a/Perfil (quando aplicável).

Mais declara que concorda em receber por via de correio eletrónico as comunicações e notificações decorrentes do presente procedimento concursal.

Junta os seguintes documentos: xxx

(Local e data)

(Assinatura)